

Exm. sup.

Resolução n.º 30, de 30 de Janeiro de 1952.

Fixa o subsídio e a representação do Prefeito.

A Câmara Municipal de Porto Feliz, usando de suas atribuições, resolve:

Artigo 1.º - Ficam fixados, para o quadriênio 1952/1955, o subsídio e a representação anual do Prefeito Municipal, em Cr\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil cruzeiros) e Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros), respectivamente.

Artigo 2.º - A despesa decorrente desta resolução correrá neste exercício por conta das verbas próprias consignadas no orçamento, suplementadas oportunamente.

Artigo 3.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Feliz, em 30 de Janeiro de 1952.

Guaraci Junior
Presidente.

Secretário.

Publicada na Secretaria da Câmara, em 30 de Janeiro de 1952.

Francisco de Oliveira Lima
encarregado do expediente